



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA  
CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR

**1ª REUNIÃO ORDINÁRIA**

Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor

**Data: 08/01/2021 (sexta-feira)**

Horário: 09h00min. – Início dos trabalhos e verificação de quórum.

Local: Sala do Gabinete da Retomada

ATA Nº 001/2021

1 - INÍCIO

Ata da primeira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, realizada no dia oito do mês janeiro de dois mil e vinte um (2021), às nove horas (9h00min), na sala do Gabinete da Retomada.

Fizeram-se presentes à reunião, atendendo a convocação feita na forma legal, os seguintes conselheiros: Conselheiro da Secretaria da Retomada, César Augusto Sotkeviciane Moura; Conselheiro da Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO, Rivaél Aguiar Pereira; Conselheiro da Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços – SIC, Adonídio Neto Vieira Júnior; Conselheiro da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Antônio Carlos de Souza Lima Neto; Conselheira Suplente, Alexandra Barros Felipe Tocantins. Fizeram-se presentes também: Bruno Netto do Espírito Santo, Subsecretário de Fomento e Competitividade; [Plínio Cesar Lucas Viana](#), Superintendente de Atração de Investimentos Internacionais; [Fernando Freitas Silva](#), Diretor de Operações e [Donalvam Moreira da Costa Maia](#), Superintendente de Produção Rural Sustentável.

2 - DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Antes de abrir os trabalhos, o Secretário da Retomada faz uso da palavra para agradecer a presença de todos e declarou aberto a primeira reunião do Conselho do Fundo de Equalização para Empreendedor. O Sr. César, fala brevemente sobre a Constituição do Conselho e do Fundo, conferindo o envio de indicações de titulares e suplentes. Posteriormente, o Sr. Rivaél começa a apresentação a respeito dos valores apurados para transferência ao FUNDEQ, citando os arts. 10, 11 e 12 da Lei Complementar 160/2020, que destina os saldos financeiros de 2020. Explicou em seguida sobre a disponibilidade de R\$ 11.920.371.07 milhões de reais do FUNBAN e R\$ 8.699.142.80 milhões referente ao FUNMINERAL para transferência do FUNDEQ e a possibilidade de prefeitos de municípios fechar parcerias com o Estado através da Lei do FUNDEQ para a criação de programas. Por fim, o mesmo citou o art. 12, dizendo sobre o valor que a GOIASFOMENTO poderia repassar ao FUNDEQ, lucro da empresa de 2019. Enfatizado pelo Secretário César que, o art. 10 e 11, foram acrescentados pela Secretaria da Economia.

Em questão de ordem, o Secretário Adonídio, cita que esse valor revertido ao FUNDEQ, é a melhor situação, por conta dos fundos, FUNBAN E FUNMINERAL, porém há um problema jurídico por conta do encerramento dos fundos, por conta de contratos em despesas liquidadas, licitação, acha temerário fechar os valores em 1ª reunião, havendo necessidade de um solução jurídica para encerramento dos fundos. Em debate o Sr. Adonídio, dá continuidade, e comenta sobre o retorno da carteira e a respectiva dívida da SIC, de aproximadamente R\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões) de reais e a necessidade de encontro de contas, ressaltou também a importância da GOIASFOMENTO, entre as agências, como um dos maiores responsáveis por disponibilizar empréstimos para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMP). Quanto ao retorno dos pagamentos que estão sendo feitos, o mesmo diz sobre o valor ajustado com restos a pagar da SIC. O Secretário Adonídio aproveitou o seu momento de fala, para destacar e garantir que o Fundo Produzir vai continuar equalizando, ressaltando que passou de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões) para R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões), e mostrou números significativos de crescimento, falou em seguida o bom avanço dos empregos formais de indústrias e comércio, entretanto relatou preocupação em relação aos empregos informais, saindo de dez para quase treze por cento total de desempregos. Ficando de discutir com a Economia, o retorno da carteira, as dívidas empenhadas (SIC).

O Secretário da Agricultura, Antônio Carlos, concorda que tem que serem liquidadas as despesa antigas, devendo ter percepção de recurso para as próximas pautas. O Sr. Rivael retirou o item bens imóveis da planilha, pois chegaram ao entendimento de que o mesmo, não compõe o patrimônio do Fundo.

O Secretário César acrescenta que, em parceria com a SEAPA, poderão ser destinados recursos a regiões específicas, para qualificação profissional, e que a busca por recursos deve ser constante, em parceria com a ALEGO. O Sr. Rivael diz que vão ser destinados primeiramente o recurso do convênio e depois redireciona ao FUNDEQ.

A respeito da deliberação sobre as linhas de crédito que contarão com o benefício do FUNDEQ, o Sr. César diz que as linhas que estavam no GOIASEMPREENDEDOR, continuam em funcionamento, e a presente votação e reunião tem o intuito de que o FUNDEQ possa apoiar também.

Ficando definido então, Produtor Empreendedor (R\$1.814.750,00 - 48 operações), Microcrédito Produtivo Orientado (R\$ 2.558.500,00), Cultura Exportadora (R\$1.024.800,00 - 120 operações), Crédito Produtivo Rural (R\$1.457.700,00 - 48 operações), Turismo Fungetur (R\$ 537.500,00 - 100 operações), Cred Fomento (R\$ 752.500,00) e Mais Crédito (R\$ 2.366.000,00), esta última com condições diferenciadas, em função do seu caráter social - taxa de juros 1,69% - equalização 1,69% - prazo de 24 meses sendo 3 meses de carência - limite de crédito de R\$ 5 MIL), neste caso o prazo e carência menores, por se tratar de linha 100% equalizada, tendo como intenção atender o máximo de pessoas. Acrescenta também que os juros totais não podem ser menores, pois a maioria das linhas que são até 50 mil reais, não exige garantia real, sendo uma operação de risco potencializado ao contrário do Pronampe, cujo FGO (Fundo Garantidor de Operações) assume o risco de 100%. Portanto, foram aprovados o uso de aproximadamente R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem) para serem utilizados nas linhas de crédito, com o intuito de atender o maior número de cidadãos, aumentando o giro desse recurso, de forma que mais pessoas sejam alcançadas e atendidas. Em relação a deliberação sobre a linha de Crédito Giro Especial, o Sr. Rivael informa que esta poderá atender os empresários que não forma contemplados com o Pronampe em função do encerramento do programa e que já estavam com propostas cadastradas, cita também que tem cerca de 180 empresas que ficaram na fila de espera do PRONAMPE; em discussão, ficou aprovado a criação da linha Giro Especial com taxa de juros: selic + 1,25% ao ano, equalização de 1,00% ao mês, tendo como prazo de 36 meses sendo 8 meses de carência, com limite de 50 mil reais, tendo ainda um limite de 200 operações, ficando porém o valor da equalização de R\$ 2.250.000,00, (dois milhões e duzentos e cinquenta) e o valor total de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões), o que ocorrer primeiro.

### 3 - OUTROS ASSUNTOS:

Em conformidade com o Art. 5o da **LEI COMPLEMENTAR Nº 160, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**, do Estado de Goiás, no qual estabelece que a gestão do FUNDEQ será exercida pela Agência de Fomento de Goiás S/A - GOIÁSFOMENTO, que também terá a função de agente financeiro do fundo, decide: Nomear o diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A, membro deste Conselho Deliberativo, como Pessoa Física responsável perante o CNPJ do Fundo, junto a Receita Federal do Brasil e demais órgãos e entidades de regulação, fiscalização e controle.

### 4 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião do Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor, às dez horas e quarente minutos (10h40), da qual, para constar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai ser assinada pelo Senhor Secretário César Augusto Sotkeviciene Moura e subscrita por mim, Catarina Ribeiro de Lima.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor

Catarina Ribeiro de Lima

Assessora

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado

RIVAEAL AGUIAR PEREIRA

Presidente GoiasFomento

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

## ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO

Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ALEXANDRA BARROS FELIPE TOCANTINS

Suplente – ALEGO



Documento assinado eletronicamente por **RIVAE AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 11/02/2021, às 10:11, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 11/02/2021, às 10:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA NETO, Secretário (a) de Estado**, em 11/02/2021, às 16:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018275765** e o código CRC **B20E65CC**.

9

CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO PARA O EMPREENDEDOR  
PRACA DR. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA . Qd.. Lt.. - Bairro CENTRO - CEP 74083-010 -  
GOIANIA - GO 0- BLOCO A (62)3201-5205



Referência: Processo nº 202119222000009



SEI 000018275765